



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2022 - IGESDF

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 098/2021

PROCESSO SEI 04016-00041436/2021-73

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, PREVENTIVA E ANÁLISE DE ÁGUA DE SISTEMA DE OSMOSE REVERSA PORTÁTIL.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o n.º 11.*** – OAB/DF e CPF n.º ***.531.***-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.612.398/0001-66, estabelecida na **A ADE CONJUNTO 13 - LOTE 30 LOJA 01 - ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (ÁGUAS CLARAS) - BRASÍLIA/DF**, CEP: 71.987-720, telefone: (61) 3399-8342, e-mail: contato@engeltech.net.br, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **MARCIO ROBERTO GUIMARAES**, portador da carteira de identidade n.º M***713* - SSP/MG, CPF n.º ***.235.***-87, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2022 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO N.º 003/2022 (84438483)** apresentada pela área demandante - Gerência de Engenharia Clínica ([135560696](tel:135560696)), (ii) do Aceite da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([137317657](tel:137317657)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento o Despacho – IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR ([137508946](tel:137508946)), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 119/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([137444539](tel:137444539)), emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se conforme o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 003/2022 (84438483)**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **14 de abril de 2024 a 14 de abril de 2025**, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRATO N.º 003/2022 (84438483) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **14 de abril de 2024 a 14 de abril de 2025**, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – O valor total anual estimado da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 214.364,53 (duzentos e quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

Lote 02 - Equipamentos marca IPABRAS				
Item	Descrição das Peças de Reposição	Troca/ Item estimado anual	Valor unitário	Valor total
1	Filtro de Carvão ativado	100	R\$ 24,46	R\$ 2.445,95
2	Filtro microporoso 1 micra	100	R\$ 12,76	R\$ 1.276,15
3	Filtro microporoso 5 micras	100	R\$ 12,76	R\$ 1.276,15
4	Filtro microporoso 10 micras	100	R\$ 12,76	R\$ 1.276,15
5	Areia Classificada	200	R\$ 2,13	R\$ 425,38
6	Bomba aço inox	10	R\$ 159,52	R\$ 1.595,18
7	Motor portátil	10	R\$ 212,69	R\$ 2.126,91
8	Caixa elétrica	5	R\$ 53,17	R\$ 265,86
9	Condutivímetro	5	R\$ 212,69	R\$ 1.063,46
10	Bomba 220 Volts	5	R\$ 159,52	R\$ 797,59
11	Torneira agulha para regulagem de rejeito	55	R\$ 10,63	R\$ 584,90
12	Mangueira de alta Pressão (em metros)	25	R\$ 2,13	R\$ 53,17
13	Válvula de redução	10	R\$ 10,63	R\$ 106,35
14	Válvula de retenção	10	R\$ 10,63	R\$ 106,35
15	Membranas de osmose reversa portátil	10	R\$ 850,76	R\$ 8.507,64
16	Manômetro com glicerina 0 - 100 PSI	5	R\$ 53,17	R\$ 265,86
17	Manômetro com glicerina 0 - 150 PSI	5	R\$ 53,17	R\$ 265,86
18	Manômetro com glicerina 0 - 300 PSI	5	R\$ 53,17	R\$ 265,86
19	Kit o'rings para vasos press. H&T PVC/Al	5	R\$ 53,17	R\$ 265,86
20	Comando PMSCO100	5	R\$ 85,08	R\$ 425,38
21	Carcaça Aqua-FP2 9.75" transparente 3/4"	10	R\$ 85,08	R\$ 850,76

22	Carcaça para lâmpada UV	5	R\$ 85,08	R\$ 425,38
23	Tubo de quartzo para lâmpada UV	10	R\$ 31,90	R\$ 319,04
24	Lâmpada UV (ultravioleta)	15	R\$ 85,08	R\$ 1.276,15
25	Rodízio cinza giratório sem freio	10	R\$ 31,90	R\$ 319,04
26	Rodízio cinza giratório com freio	10	R\$ 31,90	R\$ 319,04
27	Pressostato	10	R\$ 53,17	R\$ 531,73
28	Horímetro DH 1/100 220/60 HZ	5	R\$ 31,90	R\$ 159,52
29	Controle manual para filtro Mul-Valve"	5	R\$ 10,63	R\$ 53,17
30	Distribuidor superior para filtro - 13 x 16"	5	R\$ 31,90	R\$ 159,52
31	Carcaça PI RT-635 N para filtro - 16 x 89	5	R\$ 31,90	R\$ 159,52
32	Distribuidor inferior para filtro 13/16" x 65	5	R\$ 31,90	R\$ 159,52
33	Registro esfera Murdock PVC 1/4" FM	10	R\$ 10,63	R\$ 106,35
34	Válvula agulha ang. inox-1/4 NPT-6500 PSI	10	R\$ 10,63	R\$ 106,35
VALOR TOTAL DE PEÇAS: R\$ 28.341,34 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)				

Lote 03 - Equipamentos marca SAUBERN				
Item	Descrição das Peças de Reposição	Troca/ Item estimado anual	Valor unitário	Valor total
1	Rele 10A 24VCC	2	R\$ 31,90	R\$ 63,80
2	Fonte Chaveada 24 VDC 1A	2	R\$ 106,35	R\$ 212,70
3	Fonte Chaveada 42 VDC 3A	2	R\$ 106,35	R\$ 212,70
4	Comutador 22mm 2 posições fixas - 45 graus	2	R\$ 21,27	R\$ 42,54
5	Horímetro Digital 24-240VCC/VCA	2	R\$ 31,90	R\$ 63,80
6	Cooler 60x60 24V	2	R\$ 21,27	R\$ 42,54
7	Filtro de Linha	4	R\$ 31,90	R\$ 127,60
8	Conjunto Bomba Diafragma	4	R\$ 212,69	R\$ 850,76
9	Conector Hansen Rosca 3/4 Macho	5	R\$ 21,27	R\$ 106,35
10	Conector Hansen Y duas saídas	5	R\$ 10,63	R\$ 53,15
11	Conector Hansen Bancada Vermelho	10	R\$ 21,27	R\$ 212,70
12	Conector Hansen Bancada Azul	10	R\$ 21,27	R\$ 212,70
13	Kit Válvula de Entrada de água	2	R\$ 53,17	R\$ 106,34
14	Válvula alívio de pressão	2	R\$ 10,63	R\$ 21,26
15	Válvula 24 V c/ Flange 3/8	2	R\$ 53,17	R\$ 106,34

16	Alça Transporte	4	R\$ 10,63	R\$ 42,52
17	Conexão engate rápido cotovelo 3/8" tubo x 1/2" npt macho	5	R\$ 10,63	R\$ 53,15
18	Tubo de Polipropileno 1/4"	30	R\$ 3,19	R\$ 95,70
19	Tubo de Polipropileno 3/8"	30	R\$ 3,19	R\$ 95,70
20	Conexão engate rápido 3/8" tubo x 1/2" npt macho	10	R\$ 10,63	R\$ 106,30
21	Conexão engate rápido cotovelo 3/8" tubo x 3/8" haste	10	R\$ 10,63	R\$ 106,30
22	Conexão engate rápido cotovelo 3/8" tubo x 1/2" npt macho	10	R\$ 10,63	R\$ 106,30
23	Mangueira trançada 60-80 shore 3/8" Vermelha	30	R\$ 2,13	R\$ 63,90
24	Mangueira trançada 60-80 shore 3/8" Preta	30	R\$ 2,13	R\$ 63,90
25	Conexão engate rápido 1/4" tubo x 1/4" npt femea	10	R\$ 10,63	R\$ 106,30
26	Válvula de Retenção Engate Rápido 3/8"	10	R\$ 10,63	R\$ 106,30
27	Válvula Esfera Engate Rápido 3/8"	10	R\$ 10,63	R\$ 106,30
28	Conexão Engate rápido 3/8" PP	10	R\$ 10,63	R\$ 106,30
29	Conexão Engate rápido 1/4" PP	10	R\$ 10,63	R\$ 106,30
30	Fecho lingueta fixo yale furo 19.6mm h20mm preto	2	R\$ 10,63	R\$ 21,26
31	Pressostato diafragma 10bar completo I	2	R\$ 106,35	R\$ 212,70
32	Manômetro hor. 63mm garra 1/4npt 150psi/bar glicerina	2	R\$ 85,08	R\$ 170,16
33	Manômetro hor. 63mm garra 1/4npt 300 psi/bar glicerina	2	R\$ 31,90	R\$ 63,80
34	Cabo de alimentação	2	R\$ 10,63	R\$ 21,26
35	Adesivo painel Osmose Portátil	2	R\$ 21,27	R\$ 42,54
36	Botão Faceado 22mm Verde 24 VCC	2	R\$ 21,27	R\$ 42,54
37	Sinalizador 10 mm Painel 24 V Vermelho	2	R\$ 21,27	R\$ 42,54
38	Sensor Pressão	2	R\$ 31,90	R\$ 63,80
39	Placa Osmose Pura 1	2	R\$ 159,52	R\$ 319,04
40	Kit Display da Osmose Portátil Pura 1	2	R\$ 106,35	R\$ 212,70
41	Conexão Espiga Lisa	10	R\$ 21,27	R\$ 212,70
42	Adesivo Teclado	10	R\$ 31,90	R\$ 319,00
43	Placa Eletrônica 3 teclas	10	R\$ 95,71	R\$ 957,10
44	Sinalizador Bicolor Vermelho/Verde 24 Vcc	10	R\$ 31,90	R\$ 319,00
45	Chicotes saída	10	R\$ 21,27	R\$ 212,70
46	Capa Frontal	10	R\$ 95,71	R\$ 957,10

47	Capa Lateral Direita	10	R\$ 95,71	R\$ 957,10
48	Capa Lateral Esquerda	10	R\$ 106,35	R\$ 1.063,50
49	Comutador 22mm 3 posições fixas - 45 graus	5	R\$ 31,90	R\$ 159,50
50	Bloco de Contato para Botão	10	R\$ 10,63	R\$ 106,30
51	Rodão Giratório com Freio 4"	8	R\$ 31,90	R\$ 255,20
52	Filtro 5 Micra	10	R\$ 13,82	R\$ 138,20
53	Filtro Carvão 5 micra	100	R\$ 21,27	R\$ 2.127,00
54	Mebrana Osmose Reversa	4	R\$ 850,76	R\$ 3.403,04
55	Filtro de Endotoxina	2	R\$ 319,04	R\$ 638,08
56	Vaso Pressão inox 304 s/ costura - End Port	2	R\$ 212,69	R\$ 425,38

VALOR TOTAL DE PEÇAS: R\$ 17.164,03 (dezesete mil cento e sessenta e quatro reais e três centavos)

Lote 2 - Marca IPABRAS	
Composição de Preços	Valores (R\$)
Valor de Serviço Unitário (Mão de Obra)	R\$ 1.382,49
Valor de Serviço Mensal (Mão de Obra)	R\$ 6.912,45
Valor de Peças Anual	R\$ 28.341,34
Valor de Mão de Obra Anual	R\$ 82.949,40
Valor Total de Contrato (Valor Peças Anual + Valor Mão de Obra Anual)	R\$ 111.290,74

Lote 3 - Marca SAUBERN	
Composição de Preços	Valores (R\$)
Valor de Serviço Unitário (Mão de Obra)	R\$ 1.382,49
Valor de Serviço Mensal (Mão de Obra)	R\$ 2.764,98
Valor de Peças Anual	R\$ 17.164,03
Valor de Mão de Obra Anual	R\$ 33.179,76
Valor Total de Contrato (Valor Peças Anual + Valor Mão de Obra Anual)	R\$ 50.343,79

Lote 4 - Reservatórios					
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual

1	Análise de água do sistema de reservatório de água para hemodiálise	24	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
Valor Mão de Obra Anual: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)					
ORÇAMENTO DE PEÇAS					
Item	Descrição	Quant.	Valor unitario	Valor Anual	
1	Reservatório 500 L	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00	
2	Bomba M3.4	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	
3	Quadro	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00	
4	Chave 3 posição	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00	
5	Sinaleiro	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	
6	Disjuntor trifasico	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00	
7	Temporizador	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	
8	Rele Falta de Fase	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00	
9	Reletérmico	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00	
10	Condutivimetro	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	
11	Contatora 16 Amp	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00	
12	Contatora 25 Amp	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00	
13	Solenóide	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00	
14	Boia Elétrica	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00	
Valor de Peças Anual: R\$ 26.330,00 (vinte e seis mil trezentos e trinta reais)					
Valor Total (Valor Mão de Obra Anual + Valor Peças Anual): R\$ 52.730,00 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta reais)					

Valor Total Anual Lote 2	Valor Total Anual Lote 3	Valor Total Anual Lote 4
R\$ 111.290,74	R\$ 50.343,79	R\$ 52.730,00
VALOR TOTAL ANUAL DOS LOTES 2, 3 e 4: R\$ 214.364,53 (duzentos e quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)		

5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo terá sua vigência mais 12 (doze) meses, a contar de **14 de abril de 2024 a 14 de abril de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

6. **DA GARANTIA CONTRATUAL**

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA prestará garantia destinada a assegurar a plena execução da contratação, no valor de **R\$ 10.718,23 (dez mil setecentos e dezoito reais e vinte e três centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor

total estimado da contratação de **R\$ 214.364,53 (duzentos e quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, nos termos do art. 43 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro;
- b) fiança bancária; ou
- c) seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo, ***em até 15 (quinze dias úteis)***.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O período da garantia deverá compreender o prazo de vigência deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia, independentemente da modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

II - Prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de culpa, ou dolo durante a execução do Contrato.

III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**; e obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco de Brasília (BRB) em favor do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUINTO - A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e satisfação dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEXTO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer alteração no valor desta avença.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia não previstos neste instrumento.

7. DO DIREITO AO REAJUSTE

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica resguardado o direito ao reajuste, a fim de corrigir o desequilíbrio econômico-financeiro referente ao período de **04/2023 e 03/2024**, sendo utilizado o índice IGPM ou IPCA, optando pelo mais vantajoso ao IGESDF no momento da celebração do termo aditivo, em observância ao [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

8. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA OITAVA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

9. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

<p>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

CONTRATADA:

<p>MARCIO ROBERTO GUIMARAES Representante Legal</p>
<p>ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA</p>



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Roberto Guimarães, RG n.º 6877137 - SSP-MG, Usuário Externo**, em 11/04/2024, às 10:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 12/04/2024, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **138106446** código CRC= **30C26CC5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br